



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44- 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI Nº. 868/2011

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>15.901</u>
Folha N.º <u>21</u>
Em <u>12</u> / <u>05</u> / <u>2011</u>

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE ITAÚNA DO SUL/PR, PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, PARA ATENDER OS PLANTÕES, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UM ORIENTADOR SOCIAL DO PRÓ-JOVEM ADOLESCENTE, PARA ATENDER NO CRAS, DE FORMA À IMPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS, AOS NOSSOS MUNÍCIPIES, NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAJA VISTA A NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CARTA MAGNA DA NAÇÃO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU, E EU, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Considerando o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, autorizamos, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder a contratação de **Médicos Plantonistas**, para atender, no Hospital Municipal, de Itaúna do Sul/PR, e um **Orientador Social do Pró-Jovem Adolescente**, para atender junto ao CRAS, ambos na área de Saúde e Assistência Social, para atendimento às necessidades temporárias de excepcionais interesses públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44- 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

Artigo 2º - A temporariedade, citada no “caput” do artigo anterior, será determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no ato contratual, em atendimento às determinações do Art. 37, IX, da CF. Conforme Alterações do **Quadro de Referência de Vencimentos e do Anexo V – G.C.S – Grupo Ocupacional de Conservação e Serviço.**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2011.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL